

## Comunicação | 5º Secção

(Re)Pensar o Estatuto da Ordem dos Advogados



Pela Advocacia que queremos

### COMUNICAÇÃO

### IX CONGRESSO DOS ADVOGADOS PORTUGUESES

**5ª SECÇÃO | (Re)Pensar o Estatuto da Ordem dos Advogados**

**TEMA: Adequação à LAPP**

**INTRODUÇÃO**

A Constituição da República Portuguesa assegura, pelo seu Artigo 20º, a qualquer cidadão o acesso a uma justiça efectiva e célere, independentemente das suas insuficiências económicas.

Os Advogados Portugueses sempre contribuíram para este desiderato e, recentemente, comemoraram os 97 anos da sua Ordem, digamos quase um Século.

Esta Instituição, pela sua natureza, é ímpar na defesa do Estado de Direito Democrático e da Cidadania.

Os Advogados em Portugal já deram provas da defesa destes princípios, factos são factos e são indelmentíveis os que referi, entre outros.

Há mais de um século que o Estado Português transferiu para a Ordem dos Advogados os poderes que lhe poderiam competir de fiscalização e disciplina da Advocacia como profissão independente e autónoma.

O Estatuto da Ordem dos Advogados reflete o padrão de cultura desde quase há um século, quando a advocacia era labor de umas poucas centenas de Advogados, mas actualmente somos mais de 35 mil e a sociedade está no Século XXI.

## Comunicação | 5º Secção

(Re)Pensar o Estatuto da Ordem dos Advogados



Pela Advocacia que queremos

É, de facto, necessário mudar o padrão ideológico que subjaz no Estatuto da Ordem dos Advogados e pede-se urgência nesta tarefa, mas também, entre outras coisas, alguma Inteligência e Estudo e muito Bom Senso.

### A COMUNICAÇÃO AO CONGRESSO

Esta comunicação, ao VIII Congresso dos Advogados Portugueses, é uma contribuição para aperfeiçoar do Estatuto da Ordem dos Advogados.

#### As Temáticas

O meu enfoque incide na mudança de paradigma ideológico que deve estar subjacente à eleição e composição dos diversos Órgão da Ordem dos Advogados, à remuneração dos eleitos e ao sistema previdencial.

#### A Alteração do Estatuto

Portugal optou por dotar a ordem dos Advogados de um Estatuto inscrito nos padrões ideológicos autoritários do início do século XX, quando estavam na profissão umas poucas centenas de Advogados.

Actualmente a sociedade tende para um regime político, dito, de democrático e estão inscritos na Ordem mais de 35 mil Advogados, mas o Estado ignora estes factos e quer manter um Estatuto que ignora o direito de oposição, que não permite a eleição e composição dos Órgãos através do método de Hont.

## Comunicação | 5º Secção

(Re)Pensar o Estatuto da Ordem dos Advogados



Pela Advocacia que queremos

Estas e outras decisões políticas são injustas e impedem por exemplo a constituição de um Conselho Científico capaz de produzir, em “tempo real”,

estudos e soluções para problemas concretos dos advogados (vg, regulamentação do Acesso ao Direito e da CPAS ou o financiamento parcial desta Caixa pelos clientes dos Advogados, quando no interesse dos mesmos, os advogados acedem ao Citius, ao SITAF ou se utilizam qualquer plataforma da Justiça), prestar contributos nas áreas das tecnologias da informação e plataformas de trabalho para Advogados.

Um estatuto que apenas permite a remuneração do Bastonário tem causado enormes prejuízos aos Advogados, afastando-os da sua Ordem e esta fica dependente das boas vontades e contributos abnegados dos membros dirigentes.

### CONCLUSÕES:

1º A Ordem dos Advogados contribuindo para o reforço da garantia constitucional de tutela efectiva dos direitos fundamentais dos cidadãos e para o inequívoco acesso ao direito e à justiça, não podem descuidar a necessária evolução do seu Estatuto.

2º Esta evolução passa pela adopção de medidas que, na sequência de eleições internas, a composição dos Órgão da Ordem dos Advogados resulte da distribuição de mandatos entre os candidatos numa proporção correspondente à correspondente votação, (vg segundo o método de Hont).



## Comunicação | 5º Secção

(Re)Pensar o Estatuto da Ordem  
dos Advogados



Pela Advocacia que queremos

**3º Por outro lado devem ser idealizados mecanismos que permitam a participação remunerada de uma parcela de eleitos.**

**Amadora, 14-06-2023.**

*Jorge Afonso*